



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2023

Contratação de show artístico com repercussão nacional com a dupla ADSON & ALANA, em comemoração ao 59º aniversário do Município de Rio Bom, no dia 30 de Abril de 2023.

Administração: 2021 à 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 – Fone: (043) 3468 1123

e-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-71
FLS: 02

ASS. _____

PORTARIA Nº 001/2023

O Prefeito Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Por meio desta portaria nº 001/2023, nos seguintes termos.

Nomear, os funcionários municipais: **Julio Gabriel Deziro**, portador do CPF: 107.668.849-70, **Virgilio Primon**, portador do CPF: 205.357.839-49 e **Fred Keller Oliveira Verolla**, portador do CPF. Nº 556.510.469-68, para sob a presidência do primeiro, secretário do segundo e membro do terceiro, comporem a Comissão permanente de Licitação, sendo que a Comissão tem a função específica de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, conforme preceitua o Art. 6º, XVI da Lei Federal nº 8.666/93 e os funcionários municipais: **José Carlos de Paula**, portador do CPF: 549.695.659-53 como pregoeiro Oficial, **Larissa Cassiane Coelho Raimundo**, portador do CPF: 093.924.309-14 como secretaria, **Luiz Ricardo Moro da Silva**, portador do CPF: 118.391.339-70 como membro e Pregoeiro substituto, **Leydiene de Carvalho Mori da Cruz Cunico**, portador do CPF: 103.391.559-90, como membro, para composição da equipe de apoio a qual terá a incumbência de atuar nos processos licitatórios realizados pelo Município, nas modalidades: Pregão e Registro de preços, sendo que, compete ao pregoeiro e a equipe de apoio, entre outras atribuições: o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e classificação, bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Ficando revogada a portaria nº 022/2022 datada aos 11 dias do mês de fevereiro de 2022.

Façam-se as comunicações necessárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, aos 04 dias do mês de Janeiro de 2023.

MOISES JOSE DE ANDRADE:48745081972
081972
Assinado de forma digital por
MOISES JOSE DE
ANDRADE:48745081972
Dados: 2023.01.04 15:49:00
-03'00'

Moises Jose de Andrade
Prefeito Municipal
Rio Bom - Pr



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Av. Curitiba, Nº 65 – CNPJ: 757712120001-71 - Fone: (043) 468 1123

E-mail: gabineteprefeito@riobom.pr.gov.br



Ofício nº068/2023

Rio Bom, 20 de Janeiro de 2023.

ASS.

AO EXMO SR. PREFEITO MUNICIPAL:

Por meio do presente, solicito a Vossa Excelência, com base na legislação vigente, que este Município possa realizar processo licitatório, tendo objetividade: Contratações de shows artísticos com repercussão nacional e regional tendo como base a ata do dia 19/01/2023 shows escolhidos, pela comissão da festa ao 59º aniversário do Município de Rio Bom, sendo

O grupo, As Cores do Samba ,28 de abril de 2023 em comemoração aos 59º aniversário do Município de Rio Bom.

O cantor, Carreiro e Capataz ,29 de abril de 2023 em comemoração aos 59º aniversário do Município de Rio Bom.

O cantor, Adson e Alana, 30 de abril de 2023 em comemoração aos 59º aniversário do Município de Rio Bom.

Sendo o que nos apresenta para o momento, aproveitando o ensejo para reiterar nossas considerações.

Atenciosamente.

Denis da Silva

Secretário de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer
Rio Bom – Paraná

Excelentíssimo Senhor
Moises Jose de Andrade
Prefeito Municipal
Rio Bom – Pr

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-71
FLS: 04
ASS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 – Fone: (043) 3468 1123

e-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

PORTARIA Nº 048/2023

O Prefeito Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Por meio desta portaria nº 048/2023, nos seguintes termos.

Nomear, os funcionários municipais: **Anízio Marcelino dos Santos**, portador do CPF: 240.097.929-49, como presidente, **Denis da Silva**, portador do CPF: 041.941.379-06, como vice presidente, **Virgílio Primon**, portador do CPF: 205.357.839-49, **José Adilson Martins da Silva**, portador do CPF: 095.563.919-08, e **João Paulo Borges**, portador do CPF: 077.718.819-80, como membros, para comissão organizadora da FESTA DE 59º ANOS DO MUNICÍPIO DE RIO BOM – PR.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, aos 12 dias do mês de Janeiro de 2023.

MOISES JOSE DE ANDRADE:48745081972
5081972

Assinado de forma digital
por MOISES JOSE DE
ANDRADE:48745081972
Dados: 2023.01.12
17:05:02 -03'00'

Moises Jose de Andrade
Prefeito Municipal
Rio Bom - Pr

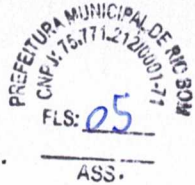


PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Av. Curitiba, Nº 65 – CNPJ: 757712120001-71 - Fone: (043) 468 1123

E-mail: gabineteprefeito@riobom.pr.gov.br



Ata 001/2023

Rio Bom, 17 de Janeiro de 2023.

ASS.

Primeira reunião, da Comissão da Festa de 59º Aniversário do Município de Rio Bom do Tradicional Churrasco no Espeto de Bambu.

Os membros da comissão nomeado pelo prefeito por meio da portaria nº048/2023 reuniram-se na presente data para deliberar sobre shows a serem realizados na praça pública deste município.

Abriu a reunião o Sr. Denis da Silva, para discutir sobre shows de artistas de renome nacional e regional para apresentação em nosso município.

Vários artistas foram citados na reunião para possível contratação para se apresentar nas datas 28,29 e 30 abril de 2023.

Após exposto os valores de 110 mil que poderiam ser gastos para contratação de shows de artista com renome nacional e regional começamos a pesquisar preços com vários empresário e disponibilidade paras as datas citadas.

Rio Bom 17 de Janeiro de 2023.

Anízio Marcelino dos Santos (Presidente).

Denis da Silva (Vice-Presidente).

Virgílio Primon (membro).

Jose Adylson Martins da Silva (membro).

Joao Paulo Borges (membro).

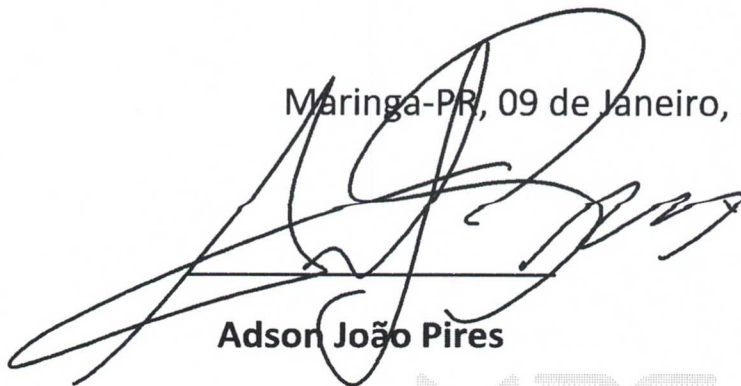
Declaração de Exclusividade

Pelo presente instrumento jurídico particular, a dupla **Adson & Alana** representada neste ato pelo Sr. Adson João Pires, integrante da dupla em Arte, inscrito no CPF:046.269.499.24, RG:8.325.550.1, endereçado na rua Jacob porsak, 157, Condomínio Eco Garden, CEP:87.053-360, declara que a empresa **DE COL PRODUÇÕES ARTISTICAS**, inscrita no CNPJ:13.789.856/0001-30, com sede na Rua Mario José de Faria Ferraz, 136, bloco 16, ap 301, Cond. Vitoria Régia, CEP: 87.055-645, residente na cidade de Maringá-PR, é a representante exclusiva da dupla Adson & Alana, de acordo com o artigo 25, inciso III, de acordo com a lei federal nº 8.666, de 21/06/1993, (lei de licitações) e suas alterações posteriores, para realização de shows.

Atestamos para os devidos fins que a empresa acima citada tem total exclusividade do show musical da dupla Adson & Alana na data do dia 30, de Abril de 2023, na cidade de RIO BOM - PR.

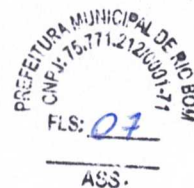
Por ser verdade, assino para que produza os efeitos.

Maringá-PR, 09 de Janeiro, 2023.



Adson João Pires

ADSON & ALANA



Orçamento de Show da Dupla Adson & Alana

A empresa M. DE COL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, inscrita no CNPJ:13.789.856/0001-30, com sede na Rua Mario José de Faria Ferraz, 136, bloco 16, ap 301, Cond. Vitoria Régia, CEP: 87.055-645, residente na cidade de Maringá-PR, representante exclusiva da dupla Adson & Alana vem por meio deste apresentar a seguinte proposta para apresentação da dupla mencionada:

Data: 30/04/2023

Cidade: RIO BOM - PR

Duração: Aproximadamente 2 horas

Valor: R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais) neste valor esta incluso; Cache, Aereas, Hotel, Alimentação e traslado.

Observações: Som, Palco e Iluminação, por conta do contratante.

Maringá, 09 de Janeiro de 2023.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO
CNPJ: 13.789.856/0001-30
F.LS: *08*
ASS.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.789.856/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/06/2011
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL M. DE COL PRODUÇOES ARTISTICAS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PEGADA FORTE PRODUÇOES E EDICOES MUSICAIS	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R MARIO JOSE DE FARIA FERRAZ	NÚMERO 136	COMPLEMENTO APT 301
---	----------------------	-------------------------------

CEP 87.055-645	BAIRO/DISTRITO PARQUE RESIDENCIAL AEROPORTO	MUNICÍPIO MARINGA	UF PR
--------------------------	---	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (44) 9141-5919
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/06/2011
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/01/2023** às **15:36:06** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL
CNPJ: 75.771.212/0001-10
Fls: 09

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME **MAIRA DE COL PIRES**

FILIAÇÃO
MAURI DE COL
JUCELIR SALETE GUERO DE COL



DATA NASCIMENTO **29/03/1990** NATURALIDADE **PATO BRANCO/PR**
ORGÃO EXPEDIDOR
IPR


ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

856-19-01404


LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF **068.492.649-07**
REGISTRO GERAL **10.255.249-0**
REGISTRO CIVIL
COMARCA=**MARINGÁ/PR**, 1 OFÍCIO
C.CAS=**36290**, LIVRO=**174B**, FOLHA=**178**

DATA DE EXPEDIÇÃO **03/02/2020**

POLEGAR DIREITO




MARCUS VINÍCIUS DA COSTA BICHELLOTTO

ASSINATURA DO DIRETOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NÃO PLASTIFIQUE

Alteração Contratual
3ª. ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
TRANSFORMAÇÃO SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
DE COL & PIRES LTDA
CNPJ/MF n.º 13.789.856/0001-30
NIRE n.º 41207085858

Os abaixo identificados e qualificados:

1) ADSON JOÃO PIRES, brasileiro, maior, solteiro, empresário, nascido em 30/09/1984, natural de Pato Branco-Pr, residente e domiciliado na Avenida São Paulo, n.º 3133, Edifício Trade Center, Apartamento 202, Gleba Patrimônio Maringá, Zona 01, CEP: 87.013-908, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil **RG. n.º 8.325.550-1.**, e do **CPF/MF sob n.º 046.269.499-24;**

2) MAIRA DE COL, brasileira, maior, solteira, empresária, nascida em 29/03/1990, natural de Pato Branco-Pr, residente e domiciliada em Maringá-PR., na Avenida São Paulo, n.º 3133, Edifício Trade Center, Apartamento 202, Gleba Patrimônio Maringá, Zona 01, CEP: 87.013-908, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil **RG. n.º 10.255.249-0 SSP/PR.**, e do **CPF/MF sob n.º 068.492.649-07;**

Únicos sócios componente da sociedade empresária que gira sob o nome empresarial de "**DE COL & PIRES LTDA**", com sede na Avenida São Paulo, n.º 3133, Edifício Trade Center, Apartamento 202, Gleba Patrimônio Maringá, Zona 01, CEP: 87.013-908, na cidade de Maringá, Estado do Paraná., com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41207085858 em 08/06/2011, e última alteração contratual sob o n.º 20154608084 em 07/07/2015, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.789.856/0001-30.

CLÁUSULA PRIMEIRA:- Realiza neste ato a transformação da empresa de sociedade empresaria Limitada para Empresário Individual.

CLÁUSULA SEGUNDA:- O nome empresarial da empresa passa a ser de **M. DE COL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS.**

CLÁUSULA TERCEIRA:- A sócia **MAIRA DE COL**, altera seu endereço residencial para Maringá-PR., na Rua Mário José de Faria Ferraz, n.º 136, Apartamento 301, Parque Residencial Aeroporto, CEP: 87055-645.

CLÁUSULA QUARTA:- A empresa altera seu endereço para Maringá-PR., na Rua Mário José de Faria Ferraz, n.º 136, Apartamento 301, Parque Residencial Aeroporto, CEP: 87055-645.

CLÁUSULA QUINTA:- A empresa declara que se enquadra como Microempresa.

Alteração Contratual
3ª. ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
TRANSFORMAÇÃO SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
DE COL & PIRES LTDA
CNPJ/MF n.º 13.789.856/0001-30
NIRE n.º 41207085858

CLÁUSULA SEXTA:- O sócio **ADSON JOÃO PIRES**, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo de forma onerosa 15000 (quinze mil) quotas no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), a sócia **MAIRA DE COL**, já qualificada acima, dando a mais ampla e rasa quitação de seus direitos, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto a seus direitos na sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA:- Em razão da alteração havida, o capital social, que permanece inalterado no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) representado por 30.000 (Trinta mil) quotas de valor unitário R\$ 1,00 (Um real), passa a ser distribuído ao sócio da seguinte forma:

Sócio	Cota	Valor em R\$=	%
1) MAIRA DE COL	30.000	30.000,00	100
Total	30.000	30.000,00	100

CLÁUSULA OITAVA:- O sócio cedente desiste de eventuais ativos existentes na empresa, em favor do sócio remanescente e da própria sociedade. Quanto ao passivo existente, é de responsabilidade exclusiva do sócio remanescente.

CLÁUSULA NONA:- Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO SOCIAL

M. DE COL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS

CNPJ/MF n.º 13.789.856/0001-30

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **MAIRA DE COL**, brasileira, maior, solteira, empresária, nascida em 29/03/1990, natural de Pato Branco-Pr, residente e domiciliada em Maringá-PR., na Rua Mário José de Faria Ferraz, n.º 136, Apartamento 301, Parque Residencial Aeroporto, CEP: 87055-645, portadora da Cédula de Identidade Civil **RG. n.º 10.255.249-0 SSP/PR.**, e do **CPF/MF sob n.º 068.492.649-07**;

Alteração Contratual



3ª. ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

ASS.

**TRANSFORMAÇÃO SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
DE COL & PIRES LTDA**

CNPJ/MF n.º 13.789.856/0001-30

NIRE n.º 41207085858

Única sócia componente da sociedade empresária que gira sob o nome empresarial de "**M. DE COL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS**", com sede em Maringá-PR., na Rua Mário José de Faria Ferraz, n.º 136, Apartamento 301, Parque Residencial Aeroporto, CEP: 87055-645, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41207085858 em 08/06/2011, e última alteração contratual sob o n.º 20154608084 em 07/07/2015, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.789.856/0001-30. Resolvem assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA:- DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, CC) – O Empresário Individual gira como nome empresarial **M. DE COL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS**.

CLÁUSULA SEGUNDA:- DO CAPITAL (ART. 968, III, CC) – O capital é de R\$ **30.000,00 (Trinta mil reais)** totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País.

CLÁUSULA TERCEIRA:- DA SEDE (ART. 968, IV, CC) – O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: Maringá-PR., na Rua Mário José de Faria Ferraz, n.º 136, Apartamento 301, Parque Residencial Aeroporto, CEP: 87055-645.

CLÁUSULA QUARTA:- DO OBJETO (ART. 968, IV, CC) – O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE ESPETÁCULOS MUSICAIS, ARTÍSTICOS, DE DANÇA, SOM E LUZ, SOM PARA PUBLICIDADE, GRAVAÇÃO DE SOM, EDIÇÃO DE MATERIAL SONORO, COMPOSIÇÕES MUSICAIS E GESTÃO DE DIREITOS AUTORAIS DE OBRAS MUSICAIS**". (CNAE: 9001-9/02, 9001-9/03, 9001-9/06, 9001-9/99, 5920-1/00).

CLÁUSULA QUINTA:- DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, LEI N.º 8.934, DE 1994) – O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA SEXTA:- DAS FILIAIS (ART. 969 CC) – Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO
CNPJ: 15.771.212/0001-71
FLS: 13
ASS.

Alteração Contratual
3ª. ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
TRANSFORMAÇÃO SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
DE COL & PIRES LTDA
CNPJ/MF n.º 13.789.856/0001-30
NIRE n.º 41207085858

CLÁUSULA SÉTIMA:- DO ENQUADRAMENTO – O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa – ME, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006)

CLÁUSULA OITAVA:- DO FORO: Fica eleito o foro de Maringá - Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Maringá – Paraná, 27 de agosto de 2020.

VIDE VERSO
5º TABELIONATO DE NOTAS



ADSON JOÃO PIRES

5º TABELIONATO DE NOTAS



MAIRA DE COL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO
CNPJ: 15.771.212/0001-71

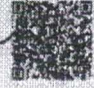
FLS: 14

ASS.



16 1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
5º DISTRITO DE MARINGÁ - PARANÁ
Rua Pedro Góes José Meyer, 505
Lote 02 - CEP: 87.810-280 - Maringá/PR
140 358 7166 - www.rjcmunicipal.org.br

Selo Digital Nº FVJME:STAL51/QR0-qWHK2e220. Consulte o selo em
<http://fuzarper.com.br>. Reconheço por **AUTENTICIDADE** a assinatura
de **ADSON JOAO PIRES (59906) e MAIRA DE COL
(59907)**, RG nº 350765. Des. fa. Maringá, 26 de agosto de 2020 - 14:00:17h.
Emolumentos: R\$ 8,82 VRC 43,00; Sel. Funarpen R\$0,80 Funreju: R\$4,20, ISS
R\$0,34, ITRF: R\$0,84.
Em Teste de verdade.
MAYLON DE SA MORAIS - Escrevente





TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, LUCIANE DA SILVA PERES, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 05723600, inscrito no CPF nº 03057253946, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nº do Registro	Nome
03057253946	05723600	LUCIANE DA SILVA PERES

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2020 10:03 SOB Nº 41108838017.
PROTOCOLO: 204609356 DE 08/09/2020 18:52.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004235932. NIRE: 41108838017.
M. DE COL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 11/09/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

Alteração Contratual

2ª. ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

DE COL & PIRES LTDA ME.
CNPJ/MF n.º 13.789.856/0001-30
NIRE n.º 41207085858

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOA
CNPJ: 15.771.212/0001-71
FLS: 16
ASS.

Os abaixo identificados e qualificados:

1) ADSON JOÃO PIRES, brasileiro, maior, solteiro, empresário, nascido em 30/09/1984, natural de Pato Branco-PR, residente e domiciliado em Maringá-PR., na Rua Mitsuzo Taguchi, n.º 184, Apartamento 32, Bloco 1, Vila Nova, CEP: 87045-110, portador da Cédula de Identidade Civil **RG. n.º 8.325.550-1 SSP/PR.**, e do **CPF/MF sob o n.º 046.269.499-24;**

2) MAIRA DE COL, brasileira, maior, solteira, empresária, nascida em 29/03/1990, natural de Pato Branco-PR, residente e domiciliada em Maringá-PR., na Rua Mitsuzo Taguchi, n.º 184, Apartamento 32, Bloco 1, Vila Nova, CEP: 87045-110, portadora da Cédula de Identidade Civil **RG. n.º 10.255.249-0 SSP/PR.**, e do **CPF/MF sob o n.º 068.492.649-07;**

Únicos sócios componentes da sociedade empresária que gira sob o nome empresarial de "**DE COL & PIRES LTDA ME**", com sede na Avenida Pedro Taques, n.º 2296, Jardim Alvorada, CEP: 87033-000, na cidade de Maringá-PR., com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41207085858 em 08/06/2011 e última alteração contratual sob n.º 20118054546 em 17/10/2011, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.789.856/0001-30, **RESOLVEM** alterar seu contrato social primitivo, de acordo com as cláusulas e condições estabelecidas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- Fica alterado o endereço da empresa para Avenida São Paulo, n.º 3133, Edifício Trade Center, Apartamento 202, Gleba Patrimônio Maringá Zona 01, CEP: 87013-908, na cidade de Maringá-PR.

CLÁUSULA SEGUNDA:- Fica alterado o endereço do sócio **ADSON JOÃO PIRES** para Avenida São Paulo, n.º 3133, Edifício Trade Center, Apartamento 202, Gleba Patrimônio Maringá Zona 01, CEP: 87013-908, na cidade de Maringá-PR.

CLÁUSULA TERCEIRA:- Fica alterado o endereço da sócia **MAIRA DE COL** para Avenida São Paulo, n.º 3133, Edifício Trade Center, Apartamento 202, Gleba Patrimônio Maringá Zona 01, CEP: 87013-908, na cidade de Maringá-PR.

CLÁUSULA QUARTA:- Fica alterado a atividade econômica da sociedade para: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE ESPETÁCULOS MUSICAIS, ARTÍSTICOS, DE DANÇA, SOM E LUZ, SOM PARA PUBLICIDADE, GRAVAÇÃO DE SOM, EDIÇÃO DE MATERIAL SONORO, COMPOSIÇÕES MUSICAIS E GESTÃO DE DIREITOS AUTORAIS DE OBRAS MUSICAIS.** (CNAE: 9001-9/02, 9001-9/03, 9001-9/06, 9001-9/99, 5920-1/00.

CLÁUSULA QUINTA:- A vista da modificação ora ajustada, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas contidas no contrato primitivo que, adequado às

Alteração Contratual

2ª. ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

DE COL & PIRES LTDA ME.
CNPJ/MF n.º 13.789.856/0001-30
NIRE n.º 41207085858



disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO SOCIAL

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **ADSON JOÃO PIRES**, brasileiro, maior, solteiro, empresário, nascido em 30/09/1984, natural de Pato Branco-PR, residente e domiciliado em Maringá-PR., Avenida São Paulo, n.º 3133, Edifício Trade Center, Apartamento 202, Gleba Patrimônio Maringá Zona 01, CEP: 87013-908, portador da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 8.325.550-1 SSP/PR., e do CPF/MF sob o n.º 046.269.499-24;

2) **MAIRA DE COL**, brasileira, maior, solteira, empresária, nascida em 29/03/1990, natural de Pato Branco-PR, residente e domiciliada em Maringá-PR., na Avenida São Paulo, n.º 3133, Edifício Trade Center, Apartamento 202, Gleba Patrimônio Maringá Zona 01, CEP: 87013-908, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 10.255.249-0 SSP/PR., e do CPF/MF sob o n.º 068.492.649-07;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária que gira sob o nome empresarial de "**DE COL & PIRES LTDA ME**", com sede na Avenida São Paulo, n.º 3133, Edifício Trade Center, Apartamento 202, Gleba Patrimônio Maringá Zona 01, CEP: 87013-908, na cidade de Maringá-PR, sob n.º 41207085858 em 08/06/2011 e última alteração contratual sob n.º 20118054546 em 17/10/2011, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.789.856/0001-30.

CLÁUSULA PRIMEIRA:- A sociedade girará sob o nome empresarial de **DE COL & PIRES LTDA. ME.**

CLÁUSULA SEGUNDA:- A sociedade terá sede e foro na Avenida São Paulo, n.º 3133, Edifício Trade Center, Apartamento 202, Gleba Patrimônio Maringá Zona 01, CEP: 87013-908, na cidade de Maringá-PR.

CLÁUSULA TERCEIRA:- O capital social da sociedade será de **R\$=30.000,00** (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) cotas de **R\$=1,00** (hum real) cada, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente nacional do País, assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Cotas	Valor em R\$=	%
1) Adson João Pires	15.000	15.000,00	50
2) Maira De Col	15.000	15.000,00	50
Total	30.000	30.000,00	100

CLÁUSULA QUARTA:- O objeto social da sociedade será de: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE ESPETÁCULOS MUSICAIS,**

Alteração Contratual

2ª. ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

DE COL & PIRES LTDA ME.
CNPJ/MF n.º 13.789.856/0001-30
NIRE n.º 41207085858

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO
CNPJ 15.751.711.212/0001-17
FLS: 12

ASS.

ARTÍSTICOS, DE DANÇA, SOM E LUZ, SOM PARA PUBLICIDADE, GRAVAÇÃO DE SOM, EDIÇÃO DE MATERIAL SONORO, COMPOSIÇÕES MUSICAIS E GESTÃO DE DIREITOS AUTORAIS DE OBRAS MUSICAIS. (CNAE: 9001-9/02, 9001-9/03, 9001-9/06, 9001-9/99, 5920-1/00.

CLÁUSULA QUINTA:- A sociedade iniciou suas atividades em 08 de junho de 2011, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA:- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizado, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA:- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA:- A administração da sociedade e o uso do nome empresarial será exercida pelos sócios **ADSON JOÃO PIRES e MAIRA DE COL, juntos ou separadamente**, e a eles caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

CLÁUSULA NONA:- Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", cujo valor será livremente convencionado entre eles, observado as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA:- O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:- Em suas deliberações, os administradores adotarão preferencialmente a forma estabelecida no § 3º do art. 1.072 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:- Os lucros e/ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado após o término do exercício social serão repartidos entre os sócios, proporcionalmente às cotas de cada um no capital social, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e/ou compensar ou prejuízos em exercícios futuros.

Alteração Contratual
2ª. ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
DE COL & PIRES LTDA ME.
CNPJ/MF n.º 13.789.856/0001-30
NIRE n.º 41207085858

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:- A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:- O falecimento, a interdição de qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

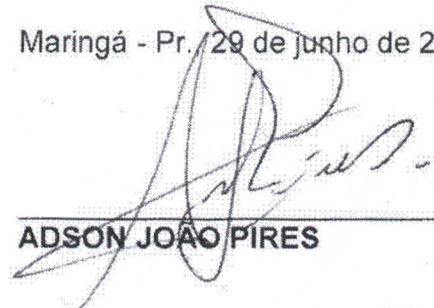
Parágrafo único:- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:- Os sócios-administradores **ADSON JOÃO PIRES e MAIRA DE COL**, já qualificados, declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração de sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1011, § 1º, do Código Civil Lei nº 10406/2002.

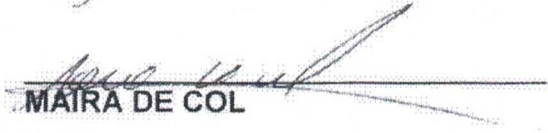
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:- Fica eleito o foro de Maringá - Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Lavrado em 03 (três) vias, de igual teor e forma, lido e compreendido, elaborado de conformidade com a intenção dos sócios ora presentes e que os supostos assinem e rubriquem todas as vias, na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá - Pr. / 29 de junho de 2015.



ADSON JOÃO PIRES



MAIRA DE COL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE MARINGA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/07/2015
SOB NÚMERO: 20154608084
Protocolo: 15/460808-4, DE 06/07/2015
Empresa: 41 2 0708585 8
DE COL & PIRES LTDA - ME



LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028482389-45

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **13.789.856/0001-30**

Nome: **M. DE COL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS**

Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/03/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa , s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871

Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com



CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 202211161427150004223

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>

**** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT ****, Distribuidor e anexos da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

M DE COL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS

CNPJ: 13.789.856/0001-30

Observações:

Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

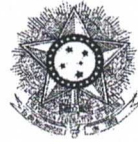
***** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. *****

***** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 38,15 = 155 VRC - R\$ 0,76 = ISSQN 2% *****

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, quarta-feira, 16 de novembro de 2022.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M. DE COL PRODUÇOES ARTISTICAS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.789.856/0001-30

Certidão nº: 39737140/2022

Expedição: 11/11/2022, às 14:31:33

Validade: 10/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M. DE COL PRODUÇOES ARTISTICAS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.789.856/0001-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO
CNPJ: 15.771.212/0001-71
FLS: 23
ASS.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: M. DE COL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS
CNPJ: 13.789.856/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:25:06 do dia 11/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/05/2023.

Código de controle da certidão: **E8DB.24B6.93B2.69E2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.789.856/0001-30
Razão Social: M DE COL PRODUCOES ARTISTICAS
Endereço: R MARIO JOSE DE FARIA FERRAZ 136 APT 301 / PARQUE RESIDENCIAL / MARINGA / PR / 87055-645

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/01/2023 a 12/02/2023

Certificação Número: 2023011404210430124885

Informação obtida em 20/01/2023 15:24:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-71
FLS: 25

ASS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

PROCESSO LICITATORIO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004/2023

OBJETO: Contratação de show artístico com repercussão nacional com a dupla ADSON & ALANA, em comemoração ao 59º aniversário do Município de Rio Bom, no dia 30 de Abril de 2023.

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
588	12.0327.81200302.072.3.3.90.39.23.00.00	0

RIO BOM, 27 DE JANEIRO DE 2023.

Talissa Felipeto

Setor de Contabilidade

Conforme dotação acima existe condição financeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO

Processo licitatório 018/2023

Inexigibilidade nº 005/2023

Submetem a esta Assessoria Jurídica, para parecer, requerimento de contratação da Empresa M. DE COL PRODUÇÕES ARTISTICAS, para contratação da dupla Adson & Alana, conforme especificações contidas no processo.

É o relatório.

Analisando o processo entendo que a forma mais correta para a realização do certame seria pela modalidade de Inexigibilidade de Licitação, eis que a empresa à ser contratada apresentou certidão dizendo que é a única fornecedora.

O Departamento de Contabilidade informou que existe dotação orçamentária, igualmente, o Departamento Financeiro informou a disponibilidade de recursos.

Com relação ao caso, a inexigibilidade de Licitação esta elencada no artigo 74, da Lei nº 14.133/2021, que diz o seguinte:

“Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

Av. Curitiba, Nº 65 – CNPJ: 757712120001-71 centro - Fone: (043) 468 1123

E-mail: gabineteprefeito@riobom.pr.gov.br

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM



Estado do Paraná

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública”;

Verifica-se que a empresa à ser contratada é a única prestadora dos serviços à serem contratados.

Dessa forma, indiscutível que a empresa, à ser contratada, possuiu os requisitos elencados no artigo acima mencionado.

Sendo assim, esta Assessoria jurídica Opina pela contratação da Empresa acima referida no preâmbulo do presente, de forma direta, por se tratar de hipótese de inexigibilidade de licitação, prevista nos artigos mencionados anteriormente.

É o parecer.

Rio Bom 27/01/2023.


Henrique Germano Delben
Assessor Jurídico – OAB/PR 51.159



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: pmrb@onda.com.br



ASS.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
005/2023

INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
018/2023

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
588	12.0327.81200302.072.3.3.90.30.39.23.00.00	0

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993; Lei nº 8.883 de 08/06/1994; Lei nº 9.648 de 27/05/1998 e suas posteriores alterações.

Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Bom.

Objeto: Contratação de show artístico com repercussão nacional com a **dupla ADSON & ALANA**, em comemoração ao **59º aniversário** do Município de Rio Bom, no **dia 30 de Abril de 2023**.

Previsão legal: art. 25, III da Lei nº 8.666/93.

FORNECEDOR: M. DE COL PRODUCOES ARTISTICAS.

ENDEREÇO: Rua Mario Jose de Faria Ferraz, Nº 136, Cep: 87.055-645

CNPJ: 13.789.856/0001-30.

CIDADE: Maringá – PR.

Resumo do objetivo: Contratação de show artístico com repercussão nacional com a **dupla ADSON & ALANA**, em comemoração ao **59º aniversário** do Município de Rio Bom, no **dia 30 de Abril de 2023**. Total: R\$: 32.000,00 (trinta e dois mil reais)

Termo Contratual
 Sem instrumento
 Contrato

Cadastro de fornecedor
 Cadastrado
 Não cadastrado

Condição de fornecimento:
Dia 30/04/2023.
Forma de pagamento:
À vista.

Justificativa de escolha do fornecedor: Por ser a empresa que detém a exclusividade com a dupla **ADSON & ALANA**, para a data de 30/04/2023, o qual foi escolhido pela comissão organizadora, conforme ata em anexo ao processo.

Justificativa de aceitação de preço: O preço ofertado pela empresa se encontra em patamares justos e compatíveis com os praticados no mercado geral.


Análise da comissão de licitação:
De Acordo,

Em: 27/01/2023


Julio Gabriel Deziró
Presidente da CPL
Rio Bom - Pr

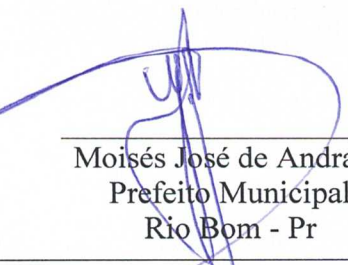
Análise Jurídica:
Uma vez tendo se observado os ditames legais, merece ratificação a dispensa em análise.

Em: 27/01/2023


Henrique Germano Delben
Assessor Jurídico
Rio Bom - Pr

Ratificação do Prefeito Municipal:
RATIFICO a presente dispensa de licitação, com fulcro nos pareceres e na lei.

Em: 27/01/2023


Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal
Rio Bom - Pr



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom



Edição nº 1879
Ano 2023
Página 13 de 59

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 27 de Janeiro de 2023

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Licitações e Contratos

Ratificação

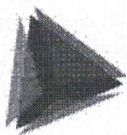


PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123
E-mail: pmrh@onda.com.br

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2023		INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2023	DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
	588	12.0327.81200302.072.3.3.90.30.39.23.00.0 0	0
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL			
Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993; Lei nº 8.883 de 08/06/1994; Lei nº 9.648 de 27/05/1998 e suas posteriores alterações.			
Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Bom.			
Objeto: Contratação de show artístico com repercussão nacional com a dupla ADSON & ALANA , em comemoração ao 59º aniversário do Município de Rio Bom, no dia 30 de Abril de 2023 .			
Previsão legal: art. 25, III da Lei nº 8.666/93.			
FORNECEDOR: M. DE COL PRODUCOES ARTISTICAS.			
ENDEREÇO: Rua Mario Jose de Faria Ferraz, Nº 136, Cep: 87.055-645			
CNPJ: 13.789.856/0001-30.			
CIDADE: Maringá – PR.			
Resumo do objetivo: Contratação de show artístico com repercussão nacional com a dupla ADSON & ALANA , em comemoração ao 59º aniversário do Município de Rio Bom, no dia 30 de Abril de 2023 .		Total: R\$: 32.000,00 (trinta e dois mil reais)	
Termo Contratual () Sem instrumento (X) Contrato	Cadastro de fornecedor (X) Cadastrado () Não cadastrado		Condição de fornecimento: Dia 30/04/2023. Forma de pagamento: À vista.
<ul style="list-style-type: none"> Justificativa de escolha do fornecedor: Por ser a empresa que detém a exclusividade com a dupla ADSON & ALANA, para a data de 30/04/2023, o qual foi escolhido pela comissão organizadora, conforme ata em anexo ao processo. Justificativa de aceitação de preço: O preço ofertado pela empresa se encontra em patamares justos e compatíveis com os praticados no mercado geral. 			
Análise da comissão de licitação: De Acordo, Em: 27/01/2023	Análise Jurídica: Uma vez tendo se observado os ditames legais, merece ratificação a dispensa em análise. Em: 27/01/2023		Ratificação do Prefeito Municipal: RATIFICO a presente dispensa de licitação, com fulcro nos pareceres e na lei. Em: 27/01/2023
Julio Gabriel Deziró Presidente da CPL Rio Bom - Pr	Henrique Germano Delben Assessor Jurídico Rio Bom - Pr		Moisés José de Andrade Prefeito Municipal Rio Bom - Pr



Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora

Ano*

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*

Modalidade*

Número edital/processo*

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira

Contrato de Empréstimo

Descrição Resumida do Objeto*

Dotação Orçamentária*

Preço máximo/Referência de preço -
R\$*

Data Publicação Termo ratificação

Data de Lançamento do Edital

Data da Abertura das Propostas

Há itens exclusivos para EPP/ME?

Há cota de participação para EPP/ME?

Percentual de participação:

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?

Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?

Data Cancelamento

[Editar](#)

[Excluir](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-71

FLS: 31

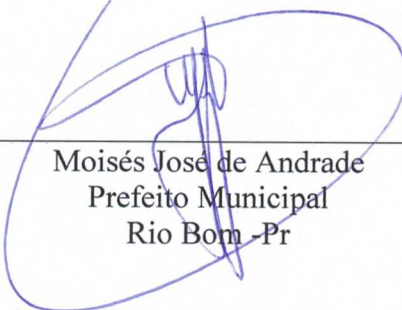
ASS.

HOMOLOGAÇÃO

Sr. Moisés José de Andrade, Prefeito Municipal de Rio Bom – PR, torna público para conhecimento de todos os interessados que em conformidade com o parecer da comissão permanente de licitação, na Ata de Abertura, homologa o processo licitatório na modalidade Inexigibilidade, nº 005/2023, a fim de realizar a “Contratação de show artístico com repercussão nacional com a **dupla ADSON & ALANA**, em comemoração ao **59º aniversário** do Município de Rio Bom, no **dia 30 de Abril de 2023**”, a favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
M. DE COL PRODUCOES ARTISTICAS	13.789.856/0001-30	R\$: 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

Prefeitura Municipal de Rio Bom – PR, aos 30 de Janeiro de 2023.



Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal
Rio Bom - Pr



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom



Edição nº 1880
Ano 2023
Página 11 de 11

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 30 de Janeiro de 2023

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Licitações e Contratos

Homologação



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná


Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

HOMOLOGAÇÃO

Sr. Moisés José de Andrade, Prefeito Municipal de Rio Bom – PR, torna público para conhecimento de todos os interessados que em conformidade com o parecer da comissão permanente de licitação, na Ata de Abertura, homologa o processo licitatório na modalidade Inexigibilidade, nº 005/2023, a fim de realizar a “Contratação de show artístico com repercussão nacional com a **dupla ADSON & ALANA**, em comemoração ao **59º aniversário** do Município de Rio Bom, no **dia 30 de Abril de 2023**”, a favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
M. DE COL PRODUCOES ARTISTICAS	13.789.856/0001-30	R\$: 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

Prefeitura Municipal de Rio Bom – PR, aos 30 de Janeiro de 2023.



Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal
Rio Bom -Pr





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75.771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123

E-mail:licita@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-71

FLS: 33

ASS.

CONTRATO Nº 015/2023 DE LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA REFERENTE À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2023, PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL, NO DIA 27 DE JANEIRO DE 2023.

Pelo presente **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA** que entre si fazem, **CONTRATADA E CONTRATANTE**, infraqualificadas, tem entre si justas e contratadas as cláusulas e condições que abaixo seguirão, as quais, mutuamente, aceitam e outorgam, a saber:

CONTRATADA:					
RAZÃO SOCIAL/NOME:	M. DE COL PRODUCOES ARTISTICAS				
CNPJ:	13.789.856/0001-30				
ENDEREÇO:	Rua Mario Jose de Faria Ferraz	NÚMERO:	136		
CIDADE:	Maringá	ESTADO:	PARANÁ		
CEP:	87.055-645				
TELEFONE:	(44) 9141-5919	FAX:		CELULAR:	(44) 9141-5919
REPRESENTANTE LEGAL:	MARIA DE COL PIRES				
CARGO:	EMPRESÁRIO				
RG:	10.255.249-0				
CPF.:	068.492.649-07				

CONTRATANTE:					
RAZÃO SOCIAL/NOME:	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM				
CNPJ:	75.771.212/0001-71				
ENDEREÇO:	AV. CURITIBA	NÚMERO:	65		
BAIRRO:	CENTRO				
CIDADE:	RIO BOM	ESTADO:	PARANÁ		
CEP:	86.830-000				
TELEFONE:	43 3468 123	FAX:	43 3468 1123	CELULAR:	43 3468 1123
REPRESENTANTE LEGAL:	MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE – PREFEITO				
RG:	RG nº 36176326 SSP/PR				
CPF.:	487.450.819-72				

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato consiste na apresentação de um Show Artístico de: Contratação de show artístico com repercussão nacional com a **dupla ADSON & ALANA**, em comemoração ao **59º aniversário** do Município de Rio Bom, no **dia 30 de Abril de 2023**.

30/04/2023 – **ADSON & ALANA** (Domingo)

TIPO DE EVENTO:	59º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE RIO BOM
-----------------	---

Quirós



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 15.771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br



ASS.

CIDADE: / ESTADO:	RIO BOM / PARANÁ
PERIODO:	30 DE ABRIL DE 2023
LOCAL/END.:	PRAÇA PÚBLICA HEINRICH SCHELLWORTH
HOR. PREV. INÍCIO:	00:00 HRS

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO CONTRATADO

Pela contratação ora realizada, a **CONTRATANTE** pagará a importância descrita abaixo:

a) R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

b) A referida importância deverá ser paga através de apresentação de nota fiscal, valor que deverá ser pago antecipadamente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. Providenciar todos os **ALVARÁS** e **AUTORIZAÇÕES** necessárias para a realização do evento atendendo as regulamentações do âmbito Municipal, Estadual, e Federal especialmente quanto ao ECAD (Escritório Central de Arrecadação de Direitos Autorais) e ISS, responsabilizando-se ainda pelas taxas, impostos e recolhimentos necessários.

2. A **CONTRATADA**, não sofrerá a retenção de INSS conforme previsto no inciso XXI do artigo 155 da IN 100/2003, e Artigo 152 da IN 100/2003, e também PIS/COFINS/C.S. L. L (4,65%), IRRF (1,5%) e ISS.

3. Assume a responsabilidade pelo ressarcimento de quaisquer danos a terceiros que ocorram antes, durante e após a apresentação, bem como nos casos fortuitos ou de força maior que resultem na transferência da data da apresentação, gerado por condições climáticas adversas, catástrofes, atrasos em transportes aéreos ou terrestres, greves, sinistros ou acidentes com instrumentos musicais.

4. **PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO**, conforme Rider Técnico dos artistas.

5. Instalação elétrica contendo um transformador de **150 (cento e cinquenta) KVA**, instalado no máximo 40 (quarenta) metros do Palco, uma chave trifásica de **400 (quatrocentos) ampéres** por fase, devendo a instalação possuir **NEUTRO e tensão 220/127V**.

6. Fornecer, abastecer e equipar no local do evento: 01 (UM) **CAMARIM**. O **CAMARIM** deverá conter necessariamente, instalações sanitárias limpas e adequadas e iluminação, não deverão ser abertos após o abastecimento, antes da chegada dos ocupantes a eles destinados.

7. Contratação de **SEGURANÇAS** para garantir a guarda dos instrumentos musicais, bem como para garantir a segurança física dos **ARTISTAS**, músicos e equipe, durante todo o tempo de permanência dos mesmos na cidade.

Deiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 15.771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123

E-mail:licita@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 15.771.212/0001-71

FLS: 35

ASS.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Caso o CONTRATANTE, cancele ou transfira o Evento por motivos maiores, a CONTRATADA deverá receber o valor integral do contrato, ficando, porém responsável por realizar nova apresentação com o mesmo artista, objeto deste contrato em data mais próxima, sendo que o **CONTRATANTE** permanecerá custeando as despesas relacionadas neste contrato para apresentação de novo show.

2. Não será responsável por falhas de natureza técnica, imprudência, negligência ou imperícia nas instalações de equipamentos que forem de responsabilidade da CONTRATANTE, ou mesmo curto-circuitos, incêndios, desabamentos ou acidentes provocados por excessos de lotação ou imprudência da segurança do evento e etc...

1. Respeitar e cumprir todas as obrigações convencionadas neste instrumento contratual, colaborando em tudo que se fizerem necessário para que a **CONTRATANTE** alcance os objetivos propostos, com pleno sucesso do evento programado.

2. AS DESPESAS COM HOTEL, TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, SERÃO DE TOTAL RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA;

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

1.O presente contrato terá validade de 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DO INADIMPLEMENTO

1. Ocorrendo o inadimplemento de quaisquer das cláusulas por parte do CONTRATANTE e CONTRATADO fica estipulado uma multa contratual no valor equivalente à 50% (CINQUENTA POR CENTO) do preço estabelecido no Contrato.

2. O Contrato deverá ser rubricado em todas as vias, assinado e com reconhecimento da assinatura em cartório ou de forma eletrônica, no prazo máximo de **03 (Três) dias**.

CLÁUSULA SÉTIMA – FISCAL

Fica nomeado como fiscal do Contrato nº 015/2023 pela portaria 036/2023 o senhor Deivis Lennon Pereira.

CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem direito a indenização de qualquer espécie, por parte da Contratada, na hipótese de ocorrer quaisquer das situações elencadas nos incisos do artigo 77 e 78, e na forma do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

O contrato poderá ser rescindido, caso haja pandemia, ou seja, decreto estadual, municipal, ou algo extraordinário que possa ser motivo de rescisão sem ônus para ambas as partes.

Deivis



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br



CLÁUSULA NONA – EXTENSÃO E FORO

1- As partes comprometem-se e obrigam-se por si e por sucessores a qualquer título, elegendo o foro da COMARCA de Marilândia do Sul Estado do PARANÁ, como único competente para decidir quaisquer questões dele emergentes ou que dele decorram, com renúncia expressa ou qualquer outro mesmo que privilegiado.

E porque assim combinaram, declararam **CONTRATADOS**, assinando o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e valia, tudo na presença das duas testemunhas abaixo.

RIO BOM - PR, 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

CONTRATADO:

**MARIA DE COL PIRES – REPRESENTANTE LEGAL
M. DE COL PRODUCOES ARTISTICAS**

CONTRATANTE:

**SR. MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE – PREFEITO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

Deivis Lennon Pereira

**DEIVIS LENNON PEREIRA
FISCAL DO CONTRATO**

TESTEMUNHA:

Ricardo mag - 118 391.339-70

TESTEMUNHA:

Larissa Loure - 093.224.309-14



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br



ASS.

CONTRATO Nº 015/2023 DE LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA REFERENTE À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2023, PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL, NO DIA 27 DE JANEIRO DE 2023.

Pelo presente **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA** que entre si fazem, **CONTRATADA E CONTRATANTE**, infraqualificadas, tem entre si justas e contratadas as cláusulas e condições que abaixo seguirão, as quais, mutuamente, aceitam e outorgam, a saber:

CONTRATADA:			
RAZÃO SOCIAL/NOME:	M. DE COL PRODUCOES ARTISTICAS		
CNPJ:	13.789.856/0001-30		
ENDEREÇO:	Rua Mario Jose de Faria Ferraz	NÚMERO:	136
CIDADE:	Maringá	ESTADO:	PARANÁ
CEP:	87.055-645		
TELEFONE:	(44) 9141-5919	FAX:	
REPRESENTANTE LEGAL:	MARIA DE COL PIRES		
CARGO:	EMPRESÁRIO		
RG:	10.255.249-0		
CPF.:	068.492.649-07		

CONTRATANTE:			
RAZÃO SOCIAL/NOME:	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM		
CNPJ:	75.771.212/0001-71		
ENDEREÇO:	AV. CURITIBA	NÚMERO:	65
BAIRRO:	CENTRO		
CIDADE:	RIO BOM	ESTADO:	PARANÁ
CEP:	86.830-000		
TELEFONE:	43 3468 123	FAX:	43 3468 1123
REPRESENTANTE LEGAL:	MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE – PREFEITO		
RG:	RG nº 36176326 SSP/PR		
CPF.:	487.450.819-72		

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato consiste na apresentação de um Show Artístico de: Contratação de show artístico com repercussão nacional com a **dupla ADSON & ALANA**, em comemoração ao **59º aniversário** do Município de Rio Bom, no **dia 30 de Abril de 2023**.

30/04/2023 – **ADSON & ALANA** (Domingo)

TIPO DE EVENTO:	59º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE RIO BOM
-----------------	---

Quaris

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br



CIDADE: / ESTADO:	RIO BOM / PARANÁ
PERIODO:	30 DE ABRIL DE 2023
LOCAL/END.:	PRAÇA PÚBLICA HEINRICH SCHELLWORTH
HOR. PREV. INÍCIO:	00:00 HRS

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO CONTRATADO

Pela contratação ora realizada, a **CONTRATANTE** pagará a importância descrita abaixo:

a) R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

b) A referida importância deverá ser paga através de apresentação de nota fiscal, valor que deverá ser pago teciudadamente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. Providenciar todos os **ALVARÁS** e **AUTORIZAÇÕES** necessárias para a realização do evento atendendo as regulamentações do âmbito Municipal, Estadual, e Federal especialmente quanto ao ECAD (Escritório Central de Arrecadação de Direitos Autorais) e ISS, responsabilizando-se ainda pelas taxas, impostos e recolhimentos necessários.

2. A **CONTRATADA**, não sofrerá a retenção de INSS conforme previsto no inciso XXI do artigo 155 da IN 100/2003, e Artigo 152 da IN 100/2003, e também PIS/COFINS/C.S. L. L (4,65%), IRRF (1,5%) e ISS.

3. Assume a responsabilidade pelo ressarcimento de quaisquer danos a terceiros que ocorram antes, durante e após a apresentação, bem como nos casos fortuitos ou de força maior que resultem na transferência da data da apresentação, gerado por condições climáticas adversas, catástrofes, atrasos em transportes aéreos ou terrestres, greves, sinistros ou acidentes com instrumentos musicais.

PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, conforme Rider Técnico dos artistas.

5. Instalação elétrica contendo um transformador de **150 (cento e cinquenta) KVA**, instalado no máximo 40 (quarenta) metros do Palco, uma chave trifásica de **400 (quatrocentos) ampéres** por fase, devendo a instalação possuir **NEUTRO e tensão 220/127V**.

6. Fornecer, abastecer e equipar no local do evento: 01 (UM) **CAMARIM**. O **CAMARIM** deverá conter necessariamente, instalações sanitárias limpas e adequadas e iluminação, não deverão ser abertos após o abastecimento, antes da chegada dos ocupantes a eles destinados.

7. Contratação de **SEGURANÇAS** para garantir a guarda dos instrumentos musicais, bem como para garantir a segurança física dos **ARTISTAS**, músicos e equipe, durante todo o tempo de permanência dos mesmos na cidade.

Deives

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br



ASS.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Caso o CONTRATANTE, cancele ou transfira o Evento por motivos maiores, a CONTRATADA deverá receber o valor integral do contrato, ficando, porém responsável por realizar nova apresentação com o mesmo artista, objeto deste contrato em data mais próxima, sendo que o CONTRATANTE permanecerá custeando as despesas relacionadas neste contrato para apresentação de novo show.

2. Não será responsável por falhas de natureza técnica, imprudência, negligência ou imperícia nas instalações de equipamentos que forem de responsabilidade da CONTRATANTE, ou mesmo curto-circuitos, incêndios, desabamentos ou acidentes provocados por excessos de lotação ou imprudência da segurança do evento e etc...

1. Respeitar e cumprir todas as obrigações convencionadas neste instrumento contratual, colaborando em tudo que se fizerem necessário para que a CONTRATANTE alcance os objetivos propostos, com pleno sucesso do evento programado.

2. AS DESPESAS COM HOTEL, TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, SERÃO DE TOTAL RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA;

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

1. O presente contrato terá validade de 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DO INADIMPLEMENTO

1. Ocorrendo o inadimplemento de quaisquer das cláusulas por parte do CONTRATANTE e CONTRATADO fica estipulado uma multa contratual no valor equivalente à 50% (CINQUENTA POR CENTO) do preço estabelecido no Contrato.

2. O Contrato deverá ser rubricado em todas as vias, assinado e com reconhecimento da assinatura em cartório ou de forma eletrônica, no prazo máximo de **03 (Três) dias**.

CLÁUSULA SÉTIMA – FISCAL

Fica nomeado como fiscal do Contrato nº 015/2023 pela portaria 036/2023 o senhor Deivis Lennon Pereira.

CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem direito a indenização de qualquer espécie, por parte da Contratada, na hipótese de ocorrer quaisquer das situações elencadas nos incisos do artigo 77 e 78, e na forma do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

O contrato poderá ser rescindido, caso haja pandemia, ou seja, decreto estadual, municipal, ou algo extraordinário que possa ser motivo de rescisão sem ônus para ambas as partes.

Deivis

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3469 1123
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br



CLÁUSULA NONA – EXTENSÃO E FORO

1- As partes comprometem-se e obrigam-se por si e por sucessores a qualquer título, elegendo o foro da COMARCA de Marilândia do Sul Estado do PARANÁ, como único competente para decidir quaisquer questões dele emergentes ou que dele decorram, com renúncia expressa ou qualquer outro mesmo que privilegiado.

E porque assim combinaram, declararam **CONTRATADOS**, assinando o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e valia, tudo na presença das duas testemunhas abaixo.

RIO BOM - PR, 01 DE FEVEREIRO DE 2023.



Documento assinado digitalmente
MAIRA DE COL
Data: 01/02/2023 12:32:38-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

CONTRATADO:

MARIA DE COL PIRES – REPRESENTANTE LEGAL
M. DE COL PRODUCOES ARTISTICAS

MOISES JOSE DE
ANDRADE:48745081972

Assinado de forma digital por
MOISES JOSE DE
ANDRADE:48745081972
Dados: 2023.02.01 09:45:04 -03'00'

CONTRATANTE:

SR. MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE – PREFEITO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Deivis Lennon Pereira
DEIVIS LENNON PEREIRA
FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHA:

Licardo mais - 118 391 339-70

TESTEMUNHA:

Sarina Loure - 093 924. 309-14

Assunto **Contrato Adson & Alana**
De wilson roberto netto <wilson.adsonealana@gmail.com>
Para <Licita@riobom.pr.gov.br>
Data 01-02-2023 13:58

roundcube 



- CONTRATO-015-2023---ADSON-&-ALANA-Assinado---PREF-assinado.pdf(~2,3 MB)

Contrato em anexo conforme solicitado.

ASS.

Abrs



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom



Edição nº 1881
Ano 2023
Página 14 de 17

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 02 de Fevereiro de 2023

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Licitações e Contratos

Extrato de Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (41) 3468 1123
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

CONTRATO Nº 015/2023 DE LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA REFERENTE À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2023, PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL, NO DIA 27 DE JANEIRO DE 2023.

Pelo presente INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA que entre si fazem, CONTRATADA E CONTRATANTE, infraqualificadas, tem entre si justas e contratadas as cláusulas e condições que abaixo seguirão, as quais, mutuamente, aceitam e outorgam, a saber:

CONTRATADA:			
RAZÃO SOCIAL/NOME:	M. DE COL PRODUCOES ARTISTICAS		
CNPJ:	13.789.856/0001-30		
ENDEREÇO:	Rua Mario Jose de Faria Ferraz	NÚMERO:	136
CIDADE:	Maringá	ESTADO:	PARANÁ
CEP:	87.055-645		
TELEFONE:	(44) 9141-5919	FAX:	CELULAR: (44) 9141-5919
REPRESENTANTE LEGAL:	MARIA DE COL PIRES		
CARGO:	EMPRESÁRIO		
RG:	10.255.249-0		
CPF.:	068.492.649-07		

CONTRATANTE:			
RAZÃO SOCIAL/NOME:	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM		
CNPJ:	75.771.212/0001-71		
ENDEREÇO:	AV. CURITIBA	NÚMERO:	65
BAIRRO:	CENTRO		
CIDADE:	RIO BOM	ESTADO:	PARANÁ
CEP:	86.830-000		
TELEFONE:	43 3468 123	FAX: 43 3468 1123	CELULAR: 43 3468 1123
REPRESENTANTE LEGAL:	MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE - PREFEITO		
RG:	RG nº 36176326 SSP/PR		
CPF.:	487.450.819-72		

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato consiste na apresentação de um Show Artístico de: Contratação de show artístico com repercussão nacional com a dupla **ADSON & ALANA**, em comemoração ao **59º aniversário** do Município de Rio Bom, no dia **30 de Abril de 2023**.

30/04/2023 - **ADSON & ALANA** (Domingo)

TIPO DE EVENTO: 59º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE RIO BOM

Quinis

[Handwritten signature]

